



EDITAL 02/2022 - GEOPARQUE QUARTA COLÔNIA

SELEÇÃO DE MICROEMPRESAS OU AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES PARA DESENVOLVIMENTO DE MARCA E IDENTIDADE VISUAL

Projeto de Extensão 055803 da UFSM - “4C: Laboratório de Marcas da Quarta Colônia”

O projeto de extensão número 055803 “4C: Laboratório de Marcas da Quarta Colônia” torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **MICROEMPRESAS OU AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES**, para o desenvolvimento de marca e de identidade visual. O 4C é um projeto que faz parte do projeto estratégico **Geoparques UFSM**. A seleção será feita conforme descrição das vagas no item 4 desta chamada e demais itens do presente Edital.

1. DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo a elaboração de marcas e materiais de identidade visual para microempresas ou agroindústrias familiares da região da Quarta Colônia, bem como prestar consultorias e oferecer cursos para a manutenção das identidades visuais. Buscando resolver uma demanda específica de comunicação e criatividade, o projeto de extensão 4C Lab de Marcas da Quarta Colônia propõe uma valorização das atividades comerciais locais a partir de um novo olhar para as marcas existentes na comunidade. Nosso objetivo é, ainda, promover o Geoparque como um destino turístico. O projeto pretende ser, também, um espaço de experimentação e de aprendizado para estudantes da Universidade Federal de Santa Maria, oferecendo serviços de comunicação para quem não teria condições de subsidiar este tipo de serviço.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, através do formulário <https://forms.gle/gXKXTgOignWyrwzV6>, no período de 05/10/2022 a 20/10/2022;
- 2.2. É importante ressaltar que a criação da marca e dos elementos de identidade visual serão desenvolvidos de forma **gratuita**. Porém, nenhum material será produzido, de forma impressa, digital ou audiovisual, pelo projeto ou pela Universidade Federal de Santa Maria. A produção de quaisquer materiais que envolvam a aplicação da marca e da identidade visual fica a cargo da microempresa ou agroindústria familiar atendida pelo projeto;
- 2.3. Será considerada válida **apenas** a inscrição que estiver com todos os campos obrigatórios do Formulário preenchidos (via *Google Forms*);
- 2.4. As informações básicas solicitadas no formulário serão base para a criação da marca e, por isso, é importante que cada item seja respondido;
- 2.5. A microempresa ou agroindústria familiar deve estar localizada no perímetro da Quarta Colônia, assim como fazer parte de sua comunidade. Serão consideradas microempresas ou

agroindústrias familiares aquelas que empregam até nove pessoas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

3.1. A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1. Cumprimento dos requisitos dispostos no item 2;

3.1.2. Ter disponibilidade para eventuais reuniões, que visem a coleta de informações para o desenvolvimento da marca, durante todo o processo de elaboração e a finalização (entrega). As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, conforme disponibilidade dos participantes (empresas e estudantes);

3.1.3. Os principais critérios de seleção são: ser empreendimento parceiro do Geoparque Quarta Colônia (Geoproduto, Parceiro ou Amigo), viabilidade (se o projeto da marca pode ser desenvolvido), necessidade (o quanto a microempresa ou agroindústria familiar realmente necessita do serviço), potencial (o quanto que uma marca pode ajudar), e tempo de atuação (terão preferência aquelas com mais tempo de atuação), conforme disposto no item 4;

3.2 O **resultado** da seleção será divulgado nas nossas redes sociais (<https://www.instagram.com/4clabdemarcas/> e <https://www.facebook.com/4clabdemarcas>), e no site do Geoparque Quarta Colônia (<https://www.geoparquequartacolonia.com.br>). Além disso, o projeto entrará em contato pelo e-mail indicado no formulário.

4. DAS VAGAS

Projeto	Vagas	Critérios	Contato para inscrição
4C: Laboratório de Marcas da Quarta Colônia	7	*Ser empreendimento parceiro do Geoparque Quarta Colônia (Geoproduto, Parceiro ou Amigo) *Ser uma microempresa ou agroindústria familiar localizada em um dos municípios da Quarta Colônia ¹ ; *Viabilidade; *Necessidade; *Potencial; *Tempo de atuação.	A inscrição será realizada por meio do formulário https://forms.gle/XvVB6m1i467y6iwe8 e, em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: 4c@ufsm.br
Coordenadora do Projeto: Profa Dra Juliana Petermann			

Municípios da Quarta Colônia: ¹Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Ivorá, Nova Palma, Pinhal Grande, Restinga Seca, São João do Polêsine e Silveira Martins

4.1 Conforme avaliação da capacidade de atendimentos, o número de vagas pode ser ampliado, caso

a coordenação do projeto julgue viável.

5. DO CONJUNTO DE MARCA

5.1 A microempresa ou agroindústria familiar candidata receberá um conjunto no formato PDF contendo a marca, juntamente com manual de identidade visual, modos de usos e três sugestões de aplicações. Receberá ainda um arquivo aberto com a marca para futuras aplicações. Esse projeto não se responsabiliza pelas aplicações da marca, que ficarão sob responsabilidade das microempresas ou agroindústrias familiares atendidas;

5.2 O período de criação estabelecido é de, **no mínimo**, 90 dias (podendo variar conforme fluxo da equipe criativa e reuniões com as microempresas ou agroindústrias familiares atendidas);

5.3 Não serão desenvolvidos rótulos e/ou peças publicitárias, apenas aplicações e usos simples da própria marca, contidos no manual de identidade visual;

5.4 A marca desenvolvida não será refeita. A microempresa ou agroindústria familiar atendida pode solicitar até três pequenos ajustes, desde que não altere a estrutura ou o conceito da marca. Caso a microempresa ou agroindústria familiar não fique satisfeita com o resultado final, deverá somente não implementar o uso da marca.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	05/10/2022 a 20/10/2022
Análise dos formulários de inscrição e seleção	21/10/2022 a 22/10/2022
Resultado parcial	Previsto para 22/10/2022 (essa data poderá ser alterada de acordo o número de inscrições recebidas)
Prazo para recursos	Previsto para 22 a 23/10/2022
Resultado final	Previsto para 24/10/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A marca final produzida pelo projeto 4c Lab de Marcas terá seus direitos autorais (direitos morais de criação) pertencentes aos criadores (projeto e estudantes), a quem é permitido o uso da marca como portfólio e divulgação das próprias realizações. Já os direitos patrimoniais (exploração e uso da marca) são cedidos às empresas atendidas, que podem fazer uso em sua comunicação, em qualquer meio e formato. Caso a empresa queira garantir o registro de sua marca, deverá encaminhar processo individualizado junto ao órgão competente (INPI), arcando com os custos referentes ao mesmo;

7.2 Ao se inscrever no edital, a microempresa ou agroindústria familiar permite a divulgação de sua marca no portfólio do projeto e em suas redes sociais, bem como no portfólio e no currículo de estudantes que tenham atuado na elaboração da marca;

7.3 Ao se inscrever no edital, a microempresa ou agroindústria familiar concorda com as orientações de uso da marca segundo o manual de identidade visual, zelando pelo bom uso e pelas aplicações adequadas;

7.4 A microempresa ou agroindústria familiar deverá ter disponibilidade para encontros durante a criação de sua marca, a fim de resolver questões sobre diagnóstico e fornecer informações necessárias à elaboração da marca e entrega do material. Os encontros poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, conforme disponibilidade dos participantes (empresas, docentes e estudantes);

7.5 A microempresa ou agroindústria familiar candidata deverá se comprometer a participar inteiramente do processo até o final;

7.6 As marcas serão desenvolvidas por estudantes da Universidade Federal de Santa Maria, participantes do projeto ou em disciplinas de cursos de graduação que possam acolher demandas de marcas e de identidade visual. Nesses casos, docentes dessas disciplinas atuarão como colaboradores e/ou colaboradoras do projeto. A orientação do processo de elaboração das marcas ficará a cargo da coordenação do projeto, de estudantes da pós-graduação e de docentes das disciplinas envolvidas;

7.7 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos participantes no projeto, da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.8 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail 4c@ufsm.br.

Santa Maria, 05 de outubro de 2022.

Juliana Petermann
Profa Dra Juliana Petermann

Coordenadora do Observatório e Laboratório de Marcas da Quarta Colônia



Dra. Jaciele Carine Vidor Sell

Diretora do Geoparque Quarta Colônia Aspirante UNESCO